

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1190 de 06/12/96

DECRETO Nº 9152/96
de 20 de novembro de 1996

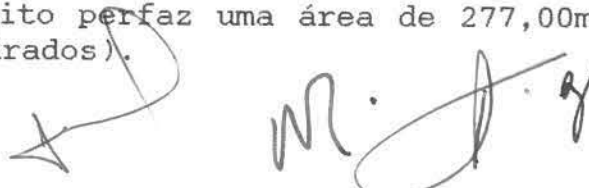
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao Sr. **CLEMENTE MIACCI** e s/m **JERONIMA BATISTA MIACCI**, destinada à CONSTRUÇÃO DE EMBRIÕES da favela SANTA CRUZ I, situada na Rua Dr. Mário Sampaio Martins, a saber:

- IMÓVEL:- área de terra.
- PROPRIEDADE:- Sr. Clemente Miacci e s/m Jeronima Batista Miacci.
- LOCALIZAÇÃO:- Rua Dr. Mário Sampaio Martins, distante 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros) da propriedade do espólio de Hélio de Angelis Borges.
- SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a Rua Dr. Mário Sampaio Martins, área de propriedade da BONADIO S/A e com a área de domínio público municipal
- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, com pouca declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.
- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- mede de frente 20,00m (vinte metros) de extensão para a Rua Dr. Mário Sampaio Martins, nos fundos mede 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com a área de domínio público municipal (área permissionada a Entidade de Assistência Social "Cidade da Fraternidade"); do lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação mede 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) de extensão confrontando com a área de propriedade da BONADIO S/A e do lado esquerdo mede 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com a área de domínio público municipal permissionada a entidade social supra mencionada, fechando-se assim o perímetro.
- ÁREA TOTAL:- o perímetro descrito perfaz uma área de 277,00m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados).



cont. do DECRETO Nº 9152/96 - fls. 02

Parágrafo Único. A área acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018877-9/96.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II- que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada da área de terreno;

c) certidão atualizada de aquisição da área de terreno e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus e

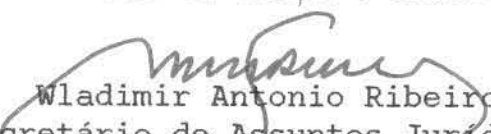
d) certidão de impostos.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Luiz Carlos R. Pontes
Secretário de Obras e Habitação


Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos